



Licitação FMSP <licitacaofmsp@gmail.com>

Fwd: Pedido de Esclarecimento e, Subsidiariamente, Impugnação ao Edital de Chamamento Público Eletrônico nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 18157/2025

SRCA - Superintendência SMS Petrópolis <srcasmspetropolis@gmail.com>17 de julho de 2026 às
10:23

Para: Licitação FMSP <licitacaofmsp@gmail.com>

Bom dia, solicitamos que as respostas anteriores sejam desconsideradas. Segue abaixo a resposta definitiva.

Preliminarmente, registra-se que a presente impugnação foi apresentada de forma intempestiva, motivo pelo qual não deve ser conhecida. Todavia, em observância aos princípios da transparência e da autotutela administrativa, a Administração analisa os argumentos apresentados.

No mérito, não procede a alegação de que os valores estabelecidos neste Chamamento Público devam corresponder aos praticados em contratação emergencial realizada, mesmo porque, a abertura do chamamento é anterior ao processo emergencial, como determina a lei.

A contratação emergencial e o presente Chamamento Público para credenciamento possuem naturezas jurídicas, finalidades e pressupostos distintos. A contratação emergencial destinou-se ao atendimento de situação específica, observadas as condições existentes à época de sua formalização. Já o presente credenciamento estabelece critérios objetivos e uniformes de remuneração para todos os interessados, em observância ao princípio da isonomia.

Assim, a existência de contratação anterior com valores distintos não vincula a Administração na fixação dos valores de remuneração do presente credenciamento, não se verificando qualquer ilegalidade ou afronta à Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, inexistindo fundamento jurídico ou técnico que justifique a alteração do edital, a impugnação não merece acolhimento, permanecendo inalteradas as disposições do Chamamento Público.

[Texto das mensagens anteriores oculto]